



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº **149** /18

Processo Administrativo: PMC.2016.00006972-00

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Modalidade: Contratação Direta nº 35/18

Termo de Contrato nº 90/18

Objeto: Prestação de serviços gráficos de confecção e impressão de documentos de notificação e cobrança.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.735.505/0001-72, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 11/10/18.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 371.495,00 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados indicados em documento SEI nº 0985440 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 051000.05120.04.122.2009.4188.339039.01.100000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 11.010,36 (onze mil, dez reais e trinta e seis centavos) em complemento a garantia apresentada em dinheiro no valor de R\$ 7.564,39 (sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme comprovante juntado em SEI nº 0957444, calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 de outubro de 2018


TARCÍSIO GALVÃO DE CAMPOS CINTRA
Secretário Municipal de Finanças


SMARAPD INFORMATICA LTDA.

Representante Legal:

RG Nº

CPF Nº

24.222.918-9
280.130.618-50

Manoel Ribeiro Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

Processo Administrativo: PMC.2016.00006972-00

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Contratante: Município de Campinas

Contratada: SMARAPD Informática Ltda.

Modalidade: Contratação Direta nº35/18

Termo de Contrato nº 90/18

Objeto: Prestação de serviços gráficos de confecção e impressão de documentos de notificação e cobrança.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 10 de outubro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tarcísio Galvão de Campos Cintra

Cargo: Secretário Municipal de Finanças

CPF: 032.742.218-13 RG: 8509673-8

Data de Nascimento: 24/06/1959

Endereço residencial completo: AV. CORACABANA, 950 - CAMPINAS/SP

E-mail institucional: tarcisio.cintra@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (19) 21160315

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: MANOEL RIBEIRO JUNIOR

Cargo: COORDENADOR - DIVISÃO LASER

CPF: 290.130.618-50 RG: 24.222.918-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 12/02/1981

Endereço residencial completo: RUA MONTE ALEGRE, 390 IPTO 207

E-mail institucional: lasercomercial@smarapd.com.br manoel.ribeiro@smarapd.com.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 2137-9898

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.